



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ORDEM DE TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

29 DE JUNHO DE 2019

10H00

AUDITÓRIO MUNICIPAL

I PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1- LEITURA DE EXPEDIENTE

II-PERÍODO DA ORDEM DO DIA

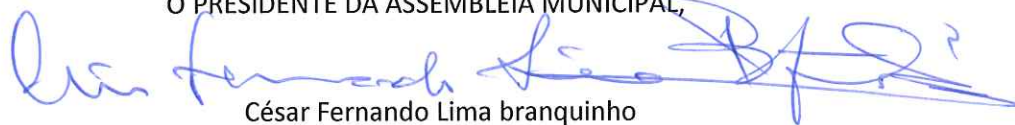
- 2.1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO DE 27 DE ABRIL DE 2019;
- 2.2- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, BEM COMO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO;
- 2.3- RELATÓRIO TRIMESTRAL DO PAEL-PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL- 1º RELATÓRIO TRIMESTRAL DE 2019- (ALÍNEA A) DO ARTIGO 12º DA LEI Nº 43/2012, DE 28 DE AGOSTO)/ACOMPANHAMENTO;
- 2.4- APRECIÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO DO ANO ECONÓMICO DE 2018(ARTº 76º, Nº2 E 3, DA LEI Nº 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO);
- 2.5- MINUTA DE ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PINHEIRO DE ÁZERE/GESTÃO DA ZONA BALNEAR DA SENHORA DA RIBEIRA=APRECIÇÃO E EVENTUAL AUTORIZAÇÃO(NOS TERMOS DA ALÍNEA K) DO Nº 1 DO ARTIGO 25º DO ANEXO I DA LEI Nº 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO;
- 2.6- REGULAMENTO DO ARQUIVO MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO =APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO;
- 2.7- -DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA= TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS- PROPOSTA DE NÃO ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NOS DECRETOS-LEI NºS 21/2019, DE 30 DE JANEIRO, NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO, PARA OS ANOS DE 2019 , POR NÃO TER CONDIÇÕES PARA AS EXECUTAR= DELIBERAÇÃO NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, EM CONJUGAÇÃO COM O DIPLOMA SETORIAL CITADO;
- 2.8- DESCENTRALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL PARA AS AUTARQUIAS LOCAIS AO NÍVEL DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAS NAVEGÁVEIS INTERIORES, QUER DE CARÁTER TURÍSTICO QUER DO SERVIÇO PÚBLICO REGULAR , AO ABRIGO DO DECRETO-LEI Nº58/2019, DE 30 DE ABRIL- ANO DE 2019== DELIBERAÇÃO; NOS TERMOS DO Nº 2 DO ARTIGO 4º DA LEI Nº 50/2018, DE 16 DE AGOSTO, EM CONJUGAÇÃO COM O DIPLOMA SETORIAL CITADO;

- 29 -CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO E A SOCIEDADE FILARMONICA LEALDADE PINHEIRENSE PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS DA SEDE DA INSTITUIÇÃO = PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL = APRECIÇÃO E EVENTUAL APROVAÇÃO.

III- PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO

PAÇOS DO MUNICIPIO DE SANTA COMBA DÃO, 26 DE JUNHO DE 2019.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,



César Fernando Lima branquinho